



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO 038/2023 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ARAMESUL COMÉRCIO DE ARAMES EIRELI-ME (EIV)

PROCESSO: 202211182617454891

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Matrícula 68.042 2º Ofício

São José dos Pinhais, 25 de julho de 2023.

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **202211182617454891** apresentado por **ARAMESUL COMÉRCIO DE ARAMES EIRELI-ME**, referente à implantação de barracões pré-fabricados para Indústria 2 para produção de arames de aço, localizado na Rua da Saracura, no bairro Campo Largo da Roseira, no lote de **Matrícula 68.042 2º Ofício**, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando as questões ambientais inerentes ao imóvel (presença de área de preservação permanente a ser recuperada) e, também, o impacto do empreendimento no sistema viário, tendo em vista estar localizado na Rua da Saracura, via estreita e majoritariamente sem calçadas que conecta-se em "T" com a Rua Antônio Singer, o GAT recomenda que seja estabelecido como **condição para a emissão do Alvará de Construção:**

- a) **Acesso ao empreendimento:** O empreendedor deverá aprovar o projeto de todos os acessos de veículos e pedestres, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito – Departamento de Trânsito;
- b) **Ambiental:** firmar Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, contemplando Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) referente às Áreas de Preservação Permanente (APPs) incidentes no imóvel;
- c) **Diretriz viária:** o empreendedor deverá averbar em matrícula a demarcação da diretriz viária de alargamento da Rua Saracura como faixa não edificável (com 20,00 metros de caixa de via, sendo 10,00 metros para cada lado de seu eixo).

Além disso, o GAT recomenda como **contrapartidas para mitigação/compensação dos impactos:**

1. **Sistema viário:** projeto e construção de calçada em paver, com meio fio, no bordo direito da Rua da Saracura (sentido Rua Antônio Singer), por uma extensão de 30 (trinta) metros a partir do entroncamento da Rua da Saracura com a Rua Antônio Singer. Além disso, a execução de uma capa de CBUQ de 30 (trinta) metros de extensão na Rua da Saracura até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO 038/2023 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ARAMESUL COMÉRCIO DE ARAMES EIRELI-ME (EIV)

PROCESSO: 202211182617454891

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Matrícula 68.042 2º Ofício

chegar na Rua Antônio Singer. A execução desta contrapartida será acompanhada pelos Departamentos de Obras e de Planejamento Territorial e Urbano do Município.

2. Abrigos de ônibus: doação e implantação de **dois** abrigos de ônibus, em padrão definido pelo Departamento Municipal de Transporte da SEMUTT, dotados de assento para usuários e lixeira, incluindo o calçamento para o abrigo de ônibus onde não houver calçada, dentro do raio de influência direta do empreendimento.

O prazo final para execução da contrapartida será de 12 (doze) meses a partir da emissão do Alvará de Construção.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

No caso de alterações no projeto do empreendimento, será necessária uma nova análise do EIV, com eventuais alterações nas condicionantes e contrapartidas apresentadas neste Parecer.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 90 (noventa) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

| | | |
|-------------------------------|--|--|
| Gabriela Letícia Monich | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES - SEMUTT) | |
| Gerson Tomaz Miranda | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP) | |
| José Maurício Précoma Miranda | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DIRETORIA GERAL - SEMUTT) | |
| Luiz Henrique Calhau da Costa | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DEMUTRAN - SEMUTT) | |
| Paula Letícia Tissei | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito (DPTU - SEMUTT) | |
| Roberta Linhares Meyer | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DP - SEMUTT) | |
| Samuel Alves da Silva | Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) | |
| Thiago Henrique Zen | Coordenador do GAT (DPTU - SEMUTT) | |